ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef FL. 155

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
DISPENSA Nº 011/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E TOMBAMENTO PATRIMONIAL, VOLTADO PARA CONTROLE E GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA DL SISTEMAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, nº s/n Centro Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **DL SISTEMAS LTDA**, CNPJ 41.190.686/0001-08, localizada na Av. Rua Porfiria Maria de Sousa, nº 14, bairro Centro, município de Marcolândia, Estado do Piauí, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer os objetos, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E TOMBAMENTO PATRIMONIAL, VOLTADO PARA CONTROLE E GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, com o intuito de prestar os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **DISPENSA Nº 011/2026** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços objeto desse certame, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis. encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

MUNICÍPIO APROVADO 156 unicef

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

a) o pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada a regularidade com os tributos federais;

b) os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

c) Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

MUNICÍPIO APROVADO 157 unicef

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Comissão Contratação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30°(trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedi mento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas '·b" e ·'e··,
principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea ·'b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

MUNICÍPIO APROVADO unicef Fl. 158

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021. e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 16 de junho de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

D L SISTEMAS LTDA:41190686000108

Assinado de forma digital por D L SISTEMAS LTDA:41190686000108
Dados: 2026.06.16 13:36:37 -03'00'

CONTRATADA
DL SISTEMAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: A A BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.783.513/0001-05. OBJETO: A A BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.783.513/0001-05. VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R$ 363.289,50 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2026.
Lagoa Do Piauí-PI, 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026
Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Proc. Adm. nº: 023/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva tipo society na localidade gronhon do município de Monsenhor Hipólito - PI, CONFORME CONVÊNIO N° 991161/2025. Contratante: município de Monsenhor Hipólito - PI. Contratada: Contrato nº 043/2026 - PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.516.447/0001-96. Vigência: 12 meses, contando a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R$ 469.385,77. Fonte de recursos: 700. Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Processo nº 037/2026; Procedimento nº 005/2026; Abertura da Sessão: 09:00 *horas, do dia 07/07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação* de Vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Convênio nº 944544/2023. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Monte Alegre do Piauí - PI, 15 de junho de 2026.
JULIANA TIMÓTEO RIBEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 04/2026. Proc. Adm. Nº 031/2026. Serviço de elaboração projeto pavimentação em paralelepípedo no Município. Interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, administração escolherá a mais vantajosa. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Limite para apresentação da proposta: 26/06/2026 às 08h. Edital em: www.nazaredopiaui.pi.gov.br, https://bnc.org.br/ ou licitanazaredopiaui@gmail.com.

FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A PM de Regeneração, realizará licitação dia 03/07/26 às 10:00, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: prestação de serviços de correição de animais. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, conta movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

A PM de Regeneração, realizará licitação dia 01/07/26 às 11:00, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: aquisição de material de informática. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, BL GBF, BL GSUAS, FUS, Contra Partida, Custeio, conta movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 8/2026

A PM de Regeneração, realizará licitação dia 07/07/26 às 10:30, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: Gerenciamento do aterro sanitário com a construção de uma UTC (Unidade triagem e compostagem) e aquisição de equipamentos para tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos do Município de Regeneração/PI. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, conta movimento e outras. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Regeneração/PI, 17 de junho de 2026
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura municipal de São João da Fronteira - PI Processo administrativo do aditivo N° 103/2026 Ato: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 089/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, VARRIÇÃO E ENTULHO; VARRIÇÃO MANUAL; CAPINAÇÃO MANUAL". Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Contratada: TOTAL SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 54.431.593/0001-70 Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 17/06/2027. Fundamento legal: ART. 107 da Lei N. 14.133/2021. Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 089/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo. Subscritores: Pelo contratante e pela contratada Data da assinatura: 17 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2026-CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 093/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da especificação do item 1.3.1 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 070/2026-CPL, para substituição do veículo originalmente contratado, marca Fiat, modelo Mobi 1.0 Flex, ano/modelo 2026/2026, pelo veículo marca Citroën, modelo C3 1.0 Flex, ano/modelo 2026/2026, mantendo-se integralmente as demais especificações técnicas exigidas no Edital e Termo de Referência, bem como o valor global contratado de R$ 85.600,00 sem acréscimo ou supressão de valor. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07. Contratada: GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 32.247.281/0001-78. Fundamentação Jurídica: Artigo art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2026; Processo nº 024/2026; Concorrência Eletrônico nº 003/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI. Contratado: OSM Engenharia LTDA, CNPJ 66.440.211/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Esportiva Society no município de São Miguel do Fidalgo - PI. Valor: R$ 390.499,73 (trezentos e noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal / Instrumento nº 988332. Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2026. Vigência: 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027. São Miguel do Fidalgo - PI, 18 de junho de 2026. Erimar Soares de Sousa. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 024/2026, procedimento nº 003/2026, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, adjudicando o objeto da empresa: OSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 66.440.211/0001-53, com o valor de R$ 390.499,73 (trezentos e noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). São Miguel do Fidalgo - PI, 18 de junho de 2026. Erimar Soares de Sousa, prefeito municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 3/2026

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 024/2026, Procedimento nº 003/2026, modalidade Concorrência Eletrônica, que teve como vencedor a empresa: OSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 66.440.211/0001-53, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Fidalgo - PI, 18 de junho de 2026.
ERIMAR SOARES DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Processo nº 025/2026; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 06/07/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FMS / FUS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal. No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Miguel do Fidalgo - PI, 19 de junho de 2026.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Interessado: Município de São Raimundo Nonato (PI). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias habitacionais para controle de doenças de Chagas na localidade Calango na zona rural do Município de São Raimundo Nonato - PI. Data de Abertura: 06 de julho de 2026, às 10h00min. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM e demais fontes aplicáveis. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce .pi.gov.br/licitacoesweb/.

São Raimundo Nonato - PI, 18 de junho de 2026.
ADRIANO BASTOS RIBEIRO
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Sebastião Leal, por intermédio da Comissão de Contratação/Pregoeiro, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 045/2026, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com a regulamentação municipal aplicável e demais disposições constantes no edital. OBJETO: REGIME DE EMPREITADA POR PRE R$ 1.405.328,11 ÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOÃO VELOSO, CENTRO SEBASTIÃO LEAL-PI. Sessão de disputa: 08 de julho de 2026 Horário: 09:00 (nove) horas - Horário de Brasília. Valor previsto: R$ 1.405.328,11. Apoio Tecnológico: https://portal.licitanet.com.br/ - LICITANET.

Sebastião Leal PI, 18 de junho de 2026.
CAMILA DE SOUSA VELOSO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: DL Sistemas LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.686/0001-08. Objeto: prestação de serviço de criação, implantação, suporte, treinamento, atualizações de software e tombamento patrimonial, voltado para controle e gestão e acompanhamento dos bens patrimoniais do Município de Simões - PI. Valor: R$ 16.000,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 16/06/2026. Vigência: 16/06/2027. Simões/PI, 16 de junho de 2026. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: Dantas e Barros LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Valor: R$ 1.224.740,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 19/06/2027. Simões/PI, 19 de junho de 2026. Prefeito

FL: 164

Id:0B622838ABFAC41E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DL SISTEMAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.686/0001-08. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E TOMBAMENTO PATRIMONIAL, VOLTADO PARA CONTROLE E GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI. **VALOR:** R$ 16.000,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 16/06/2026. VIGÊNCIA: 16/06/2027.

Simões (PI), 16 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Id:09FEE2C04E70C512

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 263/2026

Nomeia, o servidor que especifica, para ocupar o cargo de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela administração pública, através de servidor especialmente designado para este fim;

CONSIDERANDO que a função de fiscal de contrato deverá ser ocupada por servidor pertencente ao quadro de servidores efetivos do órgão ou entidade da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um agente da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **FRANCISCA LUÉGINA DE SOUSA MORAIS**, inscrita no CPF nº 053.808.773-03, ocupante do Cargo em Comissão – **CC - 10**, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º - O desempenho da referida função não gerará direito a percebimento de qualquer espécie de remuneração, auxílio, gratificação ou bonificações congêneres.

Parágrafo Único - Fica resguardado o direito do servidor em perceber gratificação pelo desempenho de serviço extraordinário, em caso de desempenho da função para além da jornada de trabalho do cargo efetivo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 13 de junho de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83
Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões – Piaui
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Id:13B5C90ADD36C836

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
DISPENSA 007/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do **art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Tanque Polietileno de 20.000L, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Gurguéia- PI,** por **dispensa de licitação,** e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso. Será selecionada a proposta **mais vantajosa** que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal, situada à **Avenida São Gonçalo , S/N – Bairro Centro – São Gonçalo do Gurguéia – PI**.

São Gonçalo do Gurguéia (PI), 22 de junho de 2026

KÁTIA LIMA BARREIRA
Agente de Contratação Municipal

Id:0B622838ABFAC834

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
DISPENSA 008/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do **art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sã Gonçalo do Gurguéia-PI,** por **dispensa de licitação,** e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso. Será selecionada a proposta **mais vantajosa** que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal, situada à **Avenida São Gonçalo , S/N – Bairro Centro – São Gonçalo do Gurguéia – PI**.

São Gonçalo do Gurguéia (PI), 22 de junho de 2026

KÁTIA LIMA BARREIRA
Agente de Contratação Municipal

ICP Brasil Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais